

## PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedras da Rainha, Atividades Turísticas S.A** contribuinte n.º 502 977698 com sede Aldeamento Pedras da Rainha, Cabanas, 8800-591 Tavira, aqui representada por Isabel de Jesus, Diretora Comercial.

**SEGUNDO OUTORGANTE: SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**, pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3 1070-128 Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Ana Paula Silva Ramos, com poderes para o presente ato;

É livremente e dentro dos princípios de boa-fé celebrado o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

### Primeira

- a) **Ambos os outorgantes** informarão os seus colaboradores e associados da celebração do presente Protocolo, anunciando as condições acordadas.
- b) O **segundo outorgante** comprometer-se-á ainda a divulgar ou facilitar o envio de informação promocional de Pedras da Rainha, aos seus colaboradores e associados.

### Segunda

Em contrapartida, o **primeiro outorgante** concede a todos os colaboradores e associados do **segundo outorgante**, descontos segundo tabela em anexo (desconto/vantagem), a qual será atualizada anualmente.

### Terceira

Não existirá, para nenhuma das partes, qualquer encargo financeiro, derivado da parceria estabelecida.

### Quarta

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades idênticas protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

### Quinta

O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer das partes, mediante aviso nesse sentido, com 30 dias de antecedência, a expedir por qualquer meio, designadamente por via "email", informando a data ou prazo em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.

Qualquer aditamento ao presente Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

### Sexta

**Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.**

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente Protocolo do qual existem duas vias, ambas com valor de original,

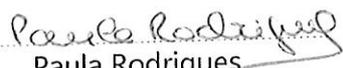
Tavira, 2 de setembro de 2021

**Primeiro outorgante**

  
Isabel de Jesus

Diretora Comercial

**Segundo outorgante**

  
Paula Rodrigues

Dirigente do SPGL

**SINDICATO DOS PROFESSORES  
DA GRANDE LISBOA  
R.Fialho de Almeida, 3  
1070- 128 LISBOA  
Tel: 21 381 91 00**